

Ofício 15/2025_GEO_Iluminação_Pública_Araçatuba

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

À Atenção de:
Sr. Luccas Zanatta
Prefeito Municipal de Araçatuba

Com cópia para:
Sr. Sandro Botelho Cubas
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Sr. Fabrício Henrique Cartarozzi
Engenheiro da Prefeitura Municipal de Araçatuba

Sr. Marco Antonio Aparecido Piovam
Engenheiro da Prefeitura Municipal de Araçatuba

Sr. João Paulo Casimiro Costa
CEO – Consórcio Luzes de Araçatuba

Sra. Karini Veloso
Gerente de Contratos – Consórcio Luzes de Araçatuba

Assunto: Avaliação e validação da Contraprestação de Outubro/2025 - Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública de Araçatuba/SP.

Ref. Concorrência nº 05/2023 – Contrato de Concessão nº 064/2024

A empresa **GEO BRASILIS – Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda.**, com sede na Rua Paulistânia, nº 381, 5º andar, Vila Madalena – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.138.886/0001-95, vem, por meio deste, protocolar junto à Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP o **Ofício nº 15/2025_R_GEO_Iluminação_Pública_Araçatuba**, referente à **avaliação e validação do Boletim de Medição do mês de outubro de 2025**, no valor total de **R\$ 512.000,00** (Quinhentos e doze mil reais).

O montante corresponde à:

- 1. Contraprestação Mensal Máxima B (CMB)**, no valor de R\$ 250.880,00 (Duzentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais);
- 2. Contraprestação Mensal Máxima A1 (CMA1)**, no valor de R\$ 130.560,00 (Cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais);
- 3. Contraprestação Mensal Máxima A2 (CMA2)**, no valor de R\$ 130.560,00 (Cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais).

Os valores foram apurados com base na documentação apresentada pela **Concessionária Luzes de Araçatuba**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.023.689/0001-07, em **01 de novembro de 2025**, por meio da

Carta Ofício 018_25, acompanhada das planilhas de Contraprestação BM Outubro/2025 e Inventário Medição de Outubro/2025.

A documentação foi protocolada sob o nº 54.589/2025 no sistema 1DOC da Prefeitura em 01 de novembro de 2025. A partir desse protocolo, foi emitido o Despacho nº 2 – 54.589/2025, em 03 de novembro de 2025, solicitando a análise dos membros da Comissão, seguido do Despacho nº 3 – 54.589/2025 requerendo a manifestação da Geo Brasilis quanto ao Boletim de Medição.

1. Considerações sobre a Contraprestação Máxima Mensal

A Contraprestação Máxima Mensal (CMM = CMA + CMB) para o mês de outubro não considera:

- O fator de reajuste do IPCA do Ano 01, que, conforme os termos contratuais, é de 1,038838699;
- O percentual referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, requerido pela Concessionária em 11 de março de 2025, através da Carta Ofício 003_25_1, com o acréscimo de 0,027735981.

A aplicação desses fatores representaria:

- Acréscimo de R\$ 34.617,41 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).
- Contraprestação com o Fator de Reajustes e RCA: R\$ 546.617,41 (Quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Destaca-se que o Verificador Independente ainda não recebeu aprovação do Poder Concedente, avaliação que será oportunamente conduzida por este.

2. Índice de Desempenho Geral (IDG)

O Índice de Desempenho Geral corresponde ao período **outubro a dezembro de 2025**, conforme Relatório de Indicadores (**Protocolo 1Doc - Tramitação 1- 4.689/2025**). O cálculo segue as fórmulas e critérios estabelecidos contratualmente:

$$\text{IDG} = \text{CD} * [(40\% * \text{CQ}) + (50\% * \text{CO}) + (10\% * \text{CC})]$$

Em que:

IDG = ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL

CD = Critério de Disponibilidade

CQ = Critério de Qualidade

CO = Critério de Operação

CC = Critério de Conformidade

Notas atribuídas:

- CD = 1,0
- CQ = 10,0

- CO = 10,0
- CC = 10,0

Memória de cálculo

$$IDG = 1,0 * [(40\% * 10,0) + (50\% * 10,0) + (10\% * 10,0)]$$

$$= 1,0 + 4,0 + 5,0 + 1,0 = 10,0$$

Nota atribuída do IDG = 10,0 ou 100%

3. Modernização e Eficientização

Em relação aos avanços da Concessionária na modernização e eficientização do parque de iluminação pública, aferidos em **30/10/2025**, registram-se os seguintes percentuais:

- **Modernização:** 100,0%
- **Eficientização:** 34,9%

“Cabe destacar que, para o índice de eficientização, considera-se a meta mínima de 30%, conforme acordado entre o Poder Concedente e a Concessionária, registrada em reunião específica sobre o tema.”.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

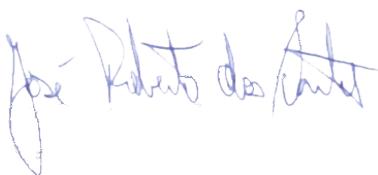
Ofício elaborado por:



Paula Martins Escudeiro
Coordenadora

CRA nº 137.753 – CREA 5071602233 – RPN 2623078831 – CPF nº 264.207.768-30 – ART:
2620251978765

Responsável técnico:



José Roberto dos Santos

CORECON nº 29.512 E CREA nº 5.068.895.978 – RNP nº 2611238600 – CPF nº 136.602.378-17 – ART:
2620241393681